



**Processo nº 11537/2018.**

**Pregão Presencial nº 28/2019.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa (s) Especializada (s) para a Execução dos Serviços de Implantação de Sistema de Videomonitoramento de Vias Públicas Incluindo Fornecimento de Conectividade de Última Milha Utilizando Tecnologia GPON, Infraestrutura, Implantação de Datacenter no Centro de Controle e Operação Municipal (CCO), bem como Serviços de Operação Assistida, Gerenciamento e Operação do Sistema Ofertado, com Incorporação ao Patrimônio Público no Encerramento do Contrato.

### IMPUGNAÇÃO

Tratam-se de impugnações ofertadas por pretensas licitantes, as quais manifestaram inconformismo acerca de diversos itens do instrumento convocatório, a saber: **1** – Aduziram que os descritivos utilizados pela municipalidade nos objetos licitados, restringem a ampla participação, bem como, o direcionam para uma única marca de fabricante. **2** - Existência de superdimensionamento do edital. **3** – A incorporação dos equipamentos ao final do contrato contraria a legislação vigente, pois, evidenciaria “*simulação de venda*”. **4** – A impossibilidade de subcontratação sem justificativa técnica acarreta resistividade à competitividade, pois, existe na contratação diversos serviços distintos. **5** – Inexistência de detalhes relacionados ao sistema atual de monitoramento SNMP na especificação dos softwares impede a elaboração da proposta comercial. **6** – Existência de omissão das informações das plantas dos ambientes de data center e CCO. **7** – Exigência de qualificação técnica contida no item 12.6 do edital (fls.465/506, 507/508, 509/517, 518/520, 530/557, 558/563 e 564/570).

Alegam as impugnantes haver existência de descritivo nos objetos que impossibilita a ampla participação do certame, bem como, as câmeras IP estariam

Avenida Fernando Simonsen, 566 - Bairro Cerâmica

CEP: 09581-200 - São Caetano do Sul

Tel.: 4233-7338



direcionadas a marca "Avigilon". Por fim, sugerem as impugnantes a reformulação do termo de referência, modificando-se integralmente os descritivos dos objetos licitados.

Diante de impugnações/esclarecimentos eminentemente técnicos, o feito foi encaminhado ao Departamento de Tecnologia da Informação, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Após análise técnica, o feito foi restituído à Diretoria de Licitações e Contratos com pareceres colacionados às (fls.577/587 e 588/591), para prolação de decisão.

As impugnações devem ser parcialmente recepcionadas.

Ao analisar as impugnações, de plano o setor técnico reconheceu a necessidade de alteração do instrumento convocatório, o que aclara a procedência parcial das impugnações.

Nota-se, que o departamento de Tecnologia da Informação, ao elucidar os pontos impugnados, deixa clara a necessidade de modificação dos descritivos dos objetos licitados, visando ampliar a participação no edital à ser publicado; facultando a subcontratação, bem como, disponibilizando especificações e informações técnicas de softwares e plantas do Data Center e CCO.

Por outro lado, as impugnações atinentes as exigências de qualificações técnicas e incorporação dos equipamentos ao final do contrato são improcedentes.

Em que pese as ponderações das licitantes o Departamento de Tecnologia da Informação foi elucidativo e justificou as exigências impugnadas.

Ao analisar a impugnação correspondente a qualificação técnica, manifestou-se o Sr. Silvio Luiz Vera:



*"A impugnação não deve prevalecer, eis que foram instituídas as parcelas que as licitantes devem comprovar capacidade técnica com percentual de acordo com a Súmula 24 do TCE, resguardando o Município na contratação a ser efetivada."*

Assim, a inexistência de óbice jurídica acerca da exigência contida no item 12.6 do instrumento convocatório, bem como, justificado pela área técnica os motivos da referida solicitação, é o caso de improcedência da impugnação ofertada, porquanto em total consonância com a legislação vigente e Súmula do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No mesmo sentido é a impugnação acerca da incorporação dos equipamentos ao patrimônio do Município com o encerramento do contrato.

Em resposta a impugnação ofertada, a área técnica explicitou:

*"A modalidade de locação do sistema de videomonitoramento como serviço, possibilita a operação ininterrupta do sistema, sendo a contratada responsável por manter os serviços de manutenção e reposição de equipamentos e/ou peças, bem como isenta a Prefeitura de abrir processo licitatório posterior para aquisição de peças, sendo que não temos como saber qual peça ou equipamento necessitará de reparo. Levando em conta todos os trâmites legais, a prestação do serviço se tornaria inviável já que a falta de equipamentos e peças de reposição acaba refletindo no todo do projeto.*

*Com a possibilidade de prorrogação contratual até os limites previstos em lei, é possível ao término do contrato que seja oneroso à contratada a retirada e descarte dos equipamentos, levando-se em conta a depreciação dos mesmos ao longo dos anos de contrato, o que justifica a incorporação à municipalidade já que os mesmos podem ainda serem passíveis de uso e atenderem às necessidades para os quais foram contratados."*

Dessa forma, diante das justificativas técnicas ofertadas, é o caso de manutenção do edital no tocante em comento.

Avenida Fernando Simonsen, 566 - Bairro Cerâmica

CEP: 09581-200 - São Caetano do Sul

Tel.: 4233-7338



Ante o exposto, elucidados os questionamentos formulados **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** as impugnações interpostas por pretensas licitantes (fls.465/570), restituindo-se o feito ao Departamento de Tecnologia da Informação, para as adequações necessárias junto ao termo de referência.

### **Esclarecimentos:**

**“Pergunta 01: Edital Item: 19.7 – “Entendemos que a subcontratação de terceiros para execução de algumas atividades de implantação e manutenção, não configura a subcontratação de responsabilidade da contratada, especificada no item 19.7, podendo assim ser admitido para execução do objeto do contrato. Correto o entendimento?”**

**Resposta 01:** A subcontratação sem transmissão de responsabilidade será permitida.

**Pergunta 02: Edital Item: 12.6 “Considerando a diversidade de atestados técnicos solicitados, com mensuração abrangente de requisitos, é obrigatório apresentação de atestados com descritivos semelhantes ou poderão ser apresentados resumidos? Considerando a ausência de Atestados, entende-se que a proponente poderá comprovar qualificação técnica através de outros documentos tais como: contrato (s), nota (s) fiscal (ais) ou outro (s) documento (s) equivalente (s).”**

**Resposta 02:** Os atestados de capacidade são obrigatórios, sendo permitido apresentação de documentos complementar que comprovem as quantidades não explícitas no atestado, conforme item 12.6 alínea a-II.

**Pergunta 03: Anexo I TR – Item: 2.5. “Entende-se que o projeto em sua total implantação/operação poderá ser implementado em até 180 dias? Correto o entendimento? Isto justifica-se considerando os prazos de importação, desembaraço alfandegário, aprovações de concessionária de energia, e mesmo liberações dos ambientes previstos no projeto, tais como CCO e Data Center.”**

**Resposta 03:** O prazo para implantação (90 dias) poderá ser prorrogado por igual período, caso haja justificativa plausível para a prorrogação, à critério da Administração.

**Pergunta 04: Anexo I TR – Item: 2.31 “Solicitamos flexibilidade ao item, considerando que mesmo fabricante para todas as tecnologias previstas, tornam-se restritas as alternativas de fornecimento e conseqüentemente uma melhor atratividade de preços.”**



**Resposta 04:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 05: Anexo II** “Considerando que o dimensionamento das quantidades de componentes e miscelâneas de infraestrutura estão definidos na documentação do Termo de Referência e, caso haja necessidade de ampliação destes recursos por motivos justificáveis, como a Prefeitura procederá com relação a remuneração de tais itens? “

**Resposta 05:** Caso seja imprescindível realizar acréscimos e supressões na implantação do projeto, mediante justificativa plausível, os acréscimos e supressões poderão ser efetuados no percentual estabelecido no Art. 65, 1º parágrafo da lei 8.666 de 93 e conforme item 16.1 do edital.

**Pergunta 06: Anexo II** “Como será a validação destas entregas, aceitação e faturamento? Através de pagamento único após entrega total do item ou por entregas parciais conforme previstos nas tabelas de detalhamento do valor dos itens. (Anexo II). “

**Resposta 06:** A entrega poderá ser feita parcialmente durante o período de implantação do sistema, sendo faturados os itens efetivamente entregues e instalados, aferidos e atestados pelo gestor do contrato. Os pagamentos serão efetuados nos termos descritos no edital item 4.2.

**Pergunta 07: Anexo I – Termo de Referência** “Em caso de prorrogação, os equipamentos serão doados ao final dos 24 meses ou após o encerramento do contrato? “

**Resposta 07:** Ao encerramento do contrato, os equipamentos, acessórios, softwares e licenças que compõem os itens G e F, serão incorporados ao Patrimônio Público, conforme as normativas em vigência no município. Item 2.2, Termo de Referência / Anexo I.

**Pergunta 08: Anexo I Item 1.1.1 e “:** Entendemos que não faz parte do escopo, a planta existente (rede de fibra atual GPON). Correto nosso entendimento? “

**Resposta 08:** O serviço deve ser prestado apenas no trecho a ser implantado neste projeto, o legado é de responsabilidade da contratante. Ressaltamos que será de responsabilidade da contratada a ampliação e interligação dos novos trechos à rede de fibra municipal existente, conforme previsto no item 2.6, do termo de referência.

**Pergunta 09: Anexo I Item 1.1.1. f** “Solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do sistema existente e abrangência da integração. “



**Resposta 09:** Os locais marcados como "PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE CÂMERAS EXISTENTES (POSTES EXISTENTES OCR/LAP)", possuem câmeras e equipamentos de barreiras eletrônicas. Estes equipamentos continuarão a enviar os dados de OCR ao sistema de barreiras eletrônicas e enviar também os dados para o novo sistema, conforme previsto no item 2.25 do termo de Referência.

**Pergunta 10: Anexo I – item 2.10 –** "Entendemos que a responsabilidade pela energia elétrica é da Prefeitura? Correto o entendimento? "

**Resposta 10:** Será de responsabilidade da contratada todos os serviços e equipamentos necessários para efetiva implantação/utilização do sistema contratado. O custeio de energia elétrica será responsabilidade do município.

**Pergunta 11: Anexo I – item 2.18 –** "Qual o sistema atual (fabricante/software/versão)? "

**Resposta 11:** Sistema da IPSWITCH - WhatsUp Gold Premium 300 New Devices with 1 Year Service.

**Pergunta 12: Anexo I – item 2.18 –** "Qual o tipo de licenciamento previsto? "

**Resposta 12:** Licenciamento perpétuo.

**Pergunta 13: Anexo I – item 2.18 –** "Quantas licenças serão necessárias? "

**Resposta 13:** Licenciamento para mais 300 novos dispositivos 1 ano de suporte.

**Pergunta 14: Anexo I – item 2.18 –** "Se software da Prefeitura, a Contratada poderá adquirir licenciamento adicional em nome da Prefeitura? "

**Resposta 14:** O licenciamento deve ser feito em nome da Prefeitura.

**Pergunta 15: Anexo I – item 2.19 –** "Entendemos que os padrões existentes no município, referem-se aos equipamentos / materiais do fabricante Furukawa. Correto o entendimento?

Solicitamos o fornecimento da Listagem da planta atual com os equipamentos /fabricante/modelo/versões SW.

Será fornecido a planilha com marcas e modelos já utilizados? "

**Resposta 15:** Sim, o entendimento está correto, os equipamentos devem ser do mesmo fabricante existente no município. Desta forma será fornecido planilha com marca e modelos em utilização.

**Pergunta 16: Anexo IA –** "Existe uma lista de equipamentos homologados ou deverão ser fornecidos exclusivamente componentes do fabricante Furukawa? "



**Resposta 16:** Para mantermos a interoperabilidade e não comprometer a garantia do sistema já instalado no município, os equipamentos ativos de rede e acessórios deverão seguir os padrões existentes no município. Desta forma será fornecido planilha com marca e modelos em utilização.

**Pergunta 17: Anexo IA – “Solicitamos da Planta do Backbone (Infovia Municipal); solicitamos a informação do posicionamento específico de cada ponto de CFTV. “**

**Resposta 17:** Os locais de posicionamento dos pontos de Videomonitoramento solicitados são sugeridos, sendo que após a entrega do projeto para análise e aprovação da concessionária de energia elétrica, o posicionamento exato poderá ser modificado em atendimento a exigências e apontamentos da mesma. As interessadas poderão efetuar vistoria técnica para sanar dúvidas técnicas, conforme previsto no edital.

**Pergunta 18: Anexo IA – item D “Solicitamos que sejam fornecidas as plantas de arquitetura do espaço CCO e Data Center. Justifica-se para o correto dimensionamento dos serviços, custos e prazos para execução das obras nos locais previstos. “**

**Resposta 18:** Serão disponibilizados os croquis do CCO Municipal.

**Pergunta 19: Anexo I – item 2.31 - “Apesar do item 2.31 solicitar que todos os equipamentos de hardware e software relativos a CFTV seja do mesmo fabricante, gostaríamos de saber se é possível, alguns dos itens solicitados, serem de outros fabricantes, uma vez que estar vinculado a fabricante único inviabiliza nossa participação devido não possuímos parceria com o fabricante que identificamos atender todos os requisitos e assim somente integradores desse fabricante poderão participar. “**

**Resposta 19:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 20: Anexo I – item 2.29 - “Hoje os softwares são disponibilizados On Line, ou via Pen Drive, entendo que fornecer em qualquer mídia não fará diferença, está correto nosso entendimento? “**

**Resposta 20:** Sim, poderão ser entregues em pen drive ou link para download.

**Pergunta 21: Anexo I – item 5.15 - “Entendemos que findo o processo de garantia, toda a infraestrutura será propriedade da Prefeitura, para tanto, os serviços aqui solicitados também envolvem a aprovação da Prefeitura, portanto entendemos que a Prefeitura disponibilizará alguma pessoa para acompanhamento desse processo, está correto nosso entendimento? “**



**Resposta 21:** Está contemplado o fornecimento de infraestrutura e equipamentos conforme itens A) e B) bem como serviços para implantação dos mesmos. A Contratada será responsável em confeccionar o projeto a ser apresentado junto ENEL e efetuar as alterações que forem necessárias até sua aprovação. Será designado funcionário para acompanhamento dos trâmites referente este projeto.

**Pergunta 22: Anexo IA – item F- 1.1.2 –** “Entendemos que, como a percepção dos olhos para estes processos de visualização de imagens chega até 30 frames/s e que novas tecnologias são bem-vindas para este processo, sendo superior, poderemos oferecer equipamentos com essas características. Está certo nosso entendimento? “

**Resposta 22:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuiremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 23: Anexo IA – item F- 1.1.4 –** “As características acima são proprietárias de um único fabricante, portanto, para evitar o direcionamento, entendemos que podemos fornecer lentes de 30x e com distâncias focais variando em até 5% das exigidas, não prejudicando o processo. Está certo nosso entendimento? “

**Resposta 23:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuiremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 24: Anexo IA – item F- 1.1.9 –** “Entendemos que, por ser uma câmera Dome PTZ e estar em constantes operações manual feita pelo operador, dificilmente serão utilizados 500 presets na mesma câmera pois seriam 500 posições diferentes. Podemos oferecer como mínimo 300 Presets? Está certo nosso entendimento? “

**Resposta 24:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuiremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 25: Anexo IA – item F- 1.1.14 -** “Não vimos na planilha quantitativa nenhuma solicitação de cartões de memória e nem no edital a possibilidade de uso futuro, portanto entendemos que essa característica é opcional. Está certo nosso entendimento? “

**Resposta 25:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuiremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 26: Anexo IA – item F- 1.1.18 e 1.1.19 -** “Por se tratar de câmeras Dome PTZ, analíticas inteligentes de vídeo não funcionaram a contento, até porque as câmeras



precisam estar paradas por algum tempo para o reconhecimento da cena. Como opção poderemos fornecer analíticos embarcados em servidores e assim processar nas câmeras desejadas quando necessário. Está correto nosso entendimento? "

**Resposta 26:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuiremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 27: Anexo IA – item F- 1.1.23 –** “A temperatura em São Caetano nunca chega a 0 ( zero ) grau ou a 50 graus, entendemos que por esse motivo poderemos oferecer câmeras com essas características. Está certo nosso entendimento? ”

**Resposta 27:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuiremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 28: Anexo IA – item F- 1.1.28 –** “Pelo descrito acima, entendemos que se fornecermos uma câmera analógica com o conversor IP interno, fazendo parte da câmera, esta será aceita. Está correto nosso entendimento? ”

**Resposta 28:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuiremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 29: Anexo IA – item F - 2.1.8 –** “ Na solicitação aqui a lente é de 9-22mm sem especificação de ser o mínimo. Entendemos que se oferecermos uma lente com maior alcance estaremos cumprindo a exigência. Está correto nosso entendimento? ”

**Resposta 29:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuiremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 30: Anexo IA – item F - 2.1.12 –** “Podemos oferecer câmeras com codecs mais avançados, como o H.265, pois entendemos que é superior. Está correto nosso entendimento? ”

**Resposta 30:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuiremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 31: Anexo IA – item F- 2.1.28 –** “Não encontramos na planilha quantitativa, solicitação de cartões para esse processo, portanto, entendemos que esse item é opcional por não descrever utilização futura. Está correto nosso entendimento? ”

Avenida Fernando Simonsen, 566 - Bairro Cerâmica

CEP: 09581-200 - São Caetano do Sul

Tel.: 4233-7338



**Resposta 31:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 32: Anexo IA – item F- 2.1.30 –** “A temperatura em São Caetano nunca chega a 0 (zero) grau ou a 50 graus, entendemos que por esse motivo poderemos oferecer câmeras com essas características. Está certo nosso entendimento? “

**Resposta 32:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 33: Anexo IA – item F- 2.1.31 –** “Entendemos que dificilmente seriam utilizadas todas as câmeras para processar analíticos devido diversas características que os mesmos possuem em seus posicionamentos. Estar com todas as câmeras com analítico só onera os cofres públicos cujo custo benefício é muito baixo, até porque a perda de uma câmera desse tipo implica na perda do analítico. Podemos oferecer analíticos processados por servidor, que permite o processo em qualquer câmera no momento desejado? “

**Resposta 33:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 34: Anexo IA – item F- 3.1.5 –** “Entendemos que, se fornecermos a lente 16-35mm estaremos cumprindo o edital, pois não consta no quantitativo o tipo de lente a ser fornecida. Está correto nosso entendimento? “

**Resposta 34:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 35: Anexo IA – item F- 3.1.17 -** “Entendemos que dificilmente seriam utilizadas todas as câmeras para processar analíticos devido diversas características que os mesmos possuem em seus posicionamentos. Estar com todas as câmeras com analítico só onera os cofres públicos cujo custo benefício é muito baixo, até porque a perda de uma câmera desse tipo implica na perda do analítico. Podemos oferecer analíticos processados por servidor, que permite o processo em qualquer câmera no momento desejado? “

**Resposta 35:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

Avenida Fernando Simonsen, 566 - Bairro Cerâmica

CEP: 09581-200 - São Caetano do Sul

Tel.: 4233-7338



**Pergunta 36: Anexo IA – item F- 3.1.18** – “Não encontramos na planilha quantitativa, solicitação de cartões para esse processo, portanto, entendemos que esse item é opcional por não descrever utilização futura. Está correto nosso entendimento?”

**Resposta 36:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuiremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 37: Anexo IA – item F- 4.1.10** – “Essa câmera é de LPR e deve sempre estar focada para a perfeita leitura dos caracteres das placas, não justificando uso de analíticos desse tipo, portanto, seria um custo x benefício inapropriado para a Prefeitura. Nosso entendimento seria o fornecimento como opcional, está correto?”

**Resposta 37:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuiremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 38: Anexo IA – item F- 4.1.11** – “A lente aqui solicitada é de fabricante único, entendemos que podemos fornecer uma lente superior que se encaixe nessas medidas. Está correto nosso entendimento?”

**Resposta 38:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuiremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 39: Anexo IA – item F- 4.1.13** – “Não existe nenhum tipo de especificação técnica desse iluminador no edital, portanto entendemos que poderemos fornecer qualquer iluminador de mercado. Está correto nosso entendimento?”

**Resposta 39:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuiremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 40: Anexo IA – item F- 5.1.6** – “Não foi especificado o tipo de sistema operacional, entendemos que poderá ser Windows ou Linux, está correto nosso entendimento?”

**Resposta 40:** O sistema operacional poderá ser Windows ou Linux, desde que o licenciamento seja perpetuo e compatível com todos os servidores e sistemas utilizados neste projeto.

**Pergunta 41: Anexo IA – item F- 5.1.8** – “É solicitado 45 HDs de 2 TB perfazendo 90 Tb. Entendemos que se fornecermos 9 Hds de 10 teras cada, estaremos cumprindo o exigido. Está correto nosso entendimento?”

Avenida Fernando Simonsen, 566 - Bairro Cerâmica

CEP: 09581-200 - São Caetano do Sul

Tel.: 4233-7338



**Resposta 41:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 42: Anexo IA – item F- 5.2.2 –** “O item acima nos faz crer que podemos fornecer o software do LPR de qualquer fabricante, visto que ele diz que deve ser de padrão de mercado, não proprietário, fechada ou limitada a fabricantes exclusivos. Está correto nosso entendimento? “

**Resposta 42:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 43: Anexo IA – item F- 5.2.7 –** “O item acima fala em comparação com banco de dados, porém nada é explicado qual a forma de comparação e se será necessário a integração com algum banco existente. Entendemos que a Prefeitura tem um banco de placas já existentes e fará ela mesma a importação desses dados para o banco do software. Está correto nosso entendimento? “

**Resposta 43:** O banco de dados será criado e alimentado com as leituras do sistema a ser implantado, o sistema deverá ser capaz de efetuar comparação com bancos de dados externo ou arquivo tabulado.

**Pergunta 44: Anexo IA – item F- 5.2.15 –** “Entendemos que diversos países aqui solicitados, dificilmente teriam carros circulando nessa cidade. Acreditamos que o suficiente seriam placas do Mercosul. Está correto nosso entendimento? “

**Resposta 44:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento.

**Pergunta 45: Anexo IA – item F- 5.2.18 –** “A exigência de protocolos proprietários só servem para evitar concorrências. Neste edital os protocolos padrões estão no item 5.2.17, portanto entendemos ser desnecessário essa exigência. Está correto nosso entendimento? “

**Resposta 45:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 46: Anexo IA – item F- 5.2.72 –** “A maioria dos softwares de LPR gravam em formato proprietário e podem exportar em AVI ou formato proprietário. Entendemos aqui que essa solicitação é de exportação. Está correto nosso entendimento? “

**Resposta 46:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a

Avenida Fernando Simonsen, 566 - Bairro Cerâmica

CEP: 09581-200 - São Caetano do Sul

Tel.: 4233-7338



serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 47: Anexo IA – item F- 5.2.74** – “Aqui uma contradição em relação ao item anterior, onde lá sugere gravação em AVI e aqui em JPG. Entendemos que das duas maneiras está correto. Está correto nosso entendimento? “

**Resposta 47:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 48: Anexo IA – item F- 6.1.2.7** – “Não fica claro o sistema operacional embarcado desejado, neste caso entendemos que pode ser Windows ou Linux. Está correto nosso entendimento? “

**Resposta 48:** O sistema operacional poderá ser Windows ou Linux, desde que o licenciamento seja perpetuo e compatível com todos os servidores e sistemas utilizados neste projeto.

**Pergunta 49: Anexo IA – item F- 6.1.2.9** – “As especificações técnicas dessa GPU não foram especificadas. Entendemos que qualquer GPU poderá ser fornecida, pois atenderá o solicitado. Ainda, no edital não tem descrições de câmeras e hardwares sobre o reconhecimento Facial e aqui faz essa solicitação, também devemos entregar softwares de reconhecimento facial? Está correto nosso entendimento? “

**Resposta 49:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.

**Pergunta 50: Anexo IA – item F- 6.1.3.27** – “Não existe no edital nada referente a instalações de PDV, portanto, entendemos que essa solicitação descrita no item acima é opcional. Está correto nosso entendimento? “

**Resposta 50:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento.

**Pergunta 51: Anexo IA – item F- 6.1.3.43** – “Não existe no edital nada referente a instalações de PDV, portanto, entendemos que essa solicitação descrita no item acima é opcional. Está correto nosso entendimento? “

**Resposta 51:** Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento.

**Pergunta 52: Anexo IA – item F- 6.1.3.48** – “Pesquisa por cor do cabelo é facilidade proprietária de apenas um software de monitoramento. Podemos entender que pesquisa por cores já atenderia esse edital. Está correto nosso entendimento? “

Avenida Fernando Simonsen, 566 - Bairro Cerâmica

CEP: 09581-200 - São Caetano do Sul

Tel.: 4233-7338



**Resposta 52:** *Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.*

**Pergunta 53: Anexo IA – item F- 6.1.3.48 - d –** *“Pesquisa por característica do rosto de uma pessoa está relacionada a reconhecimento facial, não presente no objeto desse edital, portanto, entendemos que esse item é opcional. Está correto nosso entendimento?”*

**Resposta 53:** *Visando aumentar a competitividade entre as licitantes, efetuaremos alterações no escopo de fornecimento, mantendo a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos. Ressaltamos que as especificações técnicas descritas são mínimas, sendo que os licitantes poderão ofertar equipamento superior para atender o edital.”.*

Publique-se.

São Caetano do Sul, 01 de julho de 2019.

**Caio Lessio Previato**

**Diretor do Departamento de  
Licitações e Contratos**